



Diário Oficial

ANO V Nº 916

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

DECRETO

DECRETO nº 011/2016.

Rochedo – MS, de 22 de fevereiro de 2016.

"Decreto de regulamentação e estipulação do valor do plantão médico nos termos da lei municipal n. 733 de 16 de setembro de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 8º e 11 da Lei Municipal 733 de 16 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o valor de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais) para plantão realizado por médico, no município de Rochedo, por um período de 12 horas.

Art. 2º - O período do plantão poderá ser fracionado a critério da administração pública municipal, no qual o valor pago também deverá ser fracionado na proporção do período trabalhado.

Parágrafo único. Fica estipulado que a hora por plantão trabalhado será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 016/2015, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OXIMORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI EPP PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE SENHOR BOM JESUS DA LAPA DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 016/2016

PROCESSO: 040/2016

VALOR: R\$ 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ROCHEDO/MS, 22 de Fevereiro de 2016.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 017/2015, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOLDORI & MACHADO LTDA-ME PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE EXTINTOR E MANGUEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 017/2016

PROCESSO: 041/2016

VALOR: R\$ 3.320,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

ROCHEDO/MS, 22 de Fevereiro de 2016.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

EXTRATO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 – PROCESSO Nº. 002/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 002/2015 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTOS A MUNICÍPIOS EIRELLI ME E A CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2016. INFORMANDO QUE:

"CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

CONTRATADA: KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELLI ME.

OBJETO: Altera-se a vigência do Contrato n. 002/2015 que formalizou a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentária, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que solicitada, sendo suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo (MS).

VIGÊNCIA: Fica o Contrato aditado por mais 12 (doze) meses, tendo sua extensão do valor global duplicada e sua vigência até 23/01/2017.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM:

CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS – AGNEI ALVES DA CONCEIÇÃO - CONTRATANTE.
KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELLI ME – CONTRATADA.

CELSO SOUZA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação de Rochedo-MS."